

AVISO

ALUNOS DE LICENCIATURA TEMPO INTEGRAL ()**

PROPINA DO ANO LETIVO 2016/2017 – 1000,00€

O pagamento da propina poderá ser efetuado opcionalmente em um dos 3 Planos:

Plano 1

No ato da matrícula	Totalidade	1000 € + 30 € (*)
---------------------	------------	-------------------

Plano 2

No ato da matrícula	1.ª Prestação	300 € + 30 € (*)
Até 30 de Novembro 2016	2.ª Prestação	130,00 €
Até 31 de Janeiro 2017	3.ª Prestação	190,00 €
Até 30 de Abril 2017	4.ª Prestação	190,00 €
Até 30 de Junho 2017	5.ª Prestação	190,00 €

Plano 3

No ato da matrícula	1.ª Prestação	300 € + 30 € (*)
Até 30 de Novembro 2016	2.ª Prestação	100,00 €
Até 31 de Janeiro 2017	3.ª Prestação	100,00 €
Até 28 de Fevereiro 2017	4.ª Prestação	100,00 €
Até 31 de Março 2017	5.ª Prestação	100,00 €
Até 30 de Abril 2017	6.ª Prestação	100,00 €
Até 31 de Maio 2017	7.ª Prestação	100,00 €
Até 30 de Junho 2017	8.ª Prestação	100,00 €

(*) O pagamento de 30 € é referente à taxa de inscrição.

(**) Os alunos que não ingressaram e não se encontram abrangidos pelo Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março.

- A propina é anual e é faturada na sua totalidade no ato de matrícula/inscrição; São permitidas as modalidades de pagamento acima mencionadas.
- O não pagamento de uma prestação determina o vencimento imediato de todas as prestações seguintes;
- O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos implica o acréscimo aos montantes em dívida do pagamento de juros de mora;
- O não pagamento de uma ou mais prestações da propina implica a impossibilidade do aluno se submeter a quaisquer atos de avaliação referentes ao ano letivo em curso, ficando também com acesso restrito à secretaria virtual;
- O não pagamento da propina implica a nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta.

ISEC, 27 de junho de 2016



O Presidente do ISEC,
Doutor Jorge Barbosa